

## PROJETO DE LEI Nº 11/2019

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA-SP A RECEBER, ATRAVÉS DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, UMA ÁREA DE PROPRIEDADE DE NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, NO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte PROJETO DE LEI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo1º - Fica o Município de Nova Aliança autorizado a receber, através de doação, sem encargos, uma área de propriedade de **NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME**, situada no município de Nova Aliança, com as seguintes características, medidas e confrontações:

**I - Lote 105 (cento e cinco), da quadra “G”,** do loteamento denominado **“Jardim Residencial Primavera”**, bairro da cidade de **Nova Aliança – SP**, desta comarca, de formato irregular, medindo 11,00 metros de frente, para a Avenida Dois; 11 metros nos fundos, dividindo com Chicrala Boulos; 24,30 metros do lado que divide com o lote 104; e 24,20 metros do lado que divide com o lote 106; encerrando a área de 266,75 metros quadrados; oriundo do registro nº 4/12104, em 02 de setembro de 1980.

**II - Lote 106 (cento e seis), da quadra “G”,** do loteamento denominado **“Jardim Residencial Primavera”**, bairro da cidade de **Nova Aliança – SP**, desta comarca, de formato irregular, medindo 11 metros de frente, para a Avenida Dois; 11 metros nos fundos, dividindo com Chicrala Boulos; 24,20 metros do lado que divide com o lote 105; e 24,10 metros do lado que divide com o lote 107; encerrando a área de 265,10 metros quadrados; oriundo do registro nº 4/12104, em 02 de setembro de 1980.

**III - Lote 107 (cento e sete), da quadra “G”,** situado no **“Jardim Residencial Primavera”**, situado na cidade de **Nova Aliança – SP**, desta comarca, medindo 10,50 metros de frente para a Avenida Dois; igual dimensão nos fundos, dividindo-se com Chicrala Boulos, por 24,10 metros de um lado dividindo-se com o lote 106 e 24,00 metros do outro

lado, dividindo-se com o lote 108; com a **área de 252,52 metros quadrados**.

**IV -Lote 108 (cento e oito), da quadra “G”,** situado no “**Jardim Residencial Primavera**”, situado na cidade de **Nova Aliança – SP**, desta comarca, medindo 2,50 metros de frente, em um arco de concordância com raio de 9,00 metros ligando a **Avenida Dois** com o lado que divide com a **Rua Quatro** em 14,90 metros; 10,50 metros nos fundos dividindo-se com Chicrala Boulos; por 24,00 metros do outro lado onde divide com o lote 107, **encerrando uma área total de 258,04 metros quadrados**.

V- **Lote 109 (cento e nove), da quadra “H”,** do loteamento denominado “**Jardim Residencial Primavera**”, bairro da cidade de **Nova Aliança – SP**, de formato irregular, medindo 2,00 metros de frente, para a Avenida Dois, com um arco de concordância de raio medindo 9,00 metros, ligando com o lado que divide com a Rua Quatro em 16,00 metros; 11 metros nos fundos, dividindo com parte do lote 117; e 25,00 metros do lado que divide com o lote 110; encerrando a área de 257,62 metros quadrados; oriundo do registro nº 4/12104, em 02 de setembro de 1980.

VI - **Lote 110 (cento e dez), da quadra “H”,** do loteamento denominado “**Jardim Residencial Primavera**”, bairro da cidade de **Nova Aliança – SP**, de formato irregular, medindo 11,00 metros de frente, para a Avenida Dois; 11 metros nos fundos, dividindo com parte do lote 117; 25,00 metros do lado que divide com o lote 109; e 25,00 metros do lado que divide com o lote 112; encerrando a área de 275,00 metros quadrados; oriundo do registro nº 4/12104, em 02 de setembro de 1980.

VII - **Lote 111 (cento e onze), da quadra “H”,** do loteamento denominado “**Jardim Residencial Primavera**”, bairro da cidade de **Nova Aliança – SP**, de formato irregular, medindo 11,00 metros de frente, para a Avenida Dois; 11 metros nos fundos, dividindo com o lote 116 e parte do lote 117; 25,00 metros do lado que divide com o lote 110; e 25,00 metros do lado que divide com o lote 112; encerrando a área de 275,00 metros quadrados; oriundo do registro nº 4/12104, em 02 de setembro de 1980.

VIII - **Lote 112 (cento e doze), da quadra “H”,** do loteamento denominado “**Jardim Residencial Primavera**”, bairro da cidade de **Nova Aliança – SP**, de formato irregular, medindo 11,00 metros de frente, para a Avenida Dois; 11 metros nos fundos, dividindo com o lote 115; 25,00 metros do lado que divide com o lote 111; e 25,00 metros do lado que

divide com o lote 113; encerrando a área de 275,00 metros quadrados; oriundo do registro nº 4/12104, em 02 de setembro de 1980.

**IX - Lote 115 (cento e quinze), da quadra "H",** do loteamento denominado "**Jardim Residencial Primavera**", bairro da cidade de **Nova Aliança – SP**, de formato irregular, medindo 11,00 metros de frente, para a Avenida Um; 11 metros nos fundos, dividindo com o lote 112; 25,00 metros do lado que divide com o lote 114; e 25,00 metros do lado que divide com o lote 116; encerrando a área de 275,00 metros quadrados; oriundo do registro nº 4/12104, em 02 de setembro de 1980.

**X - Lote 116 (cento e dezesseis), da quadra "H",** do loteamento denominado "**Jardim Residencial Primavera**", bairro da cidade de **Nova Aliança – SP**, de formato irregular, medindo 10,00 metros de frente, para a Avenida Um; 10 metros nos fundos, dividindo com o lote 111; 25,00 metros do lado que divide com o lote 115; e 25,00 metros do lado que divide com o lote 117; encerrando a área de 250,00 metros quadrados; oriundo do registro nº 4/12104, em 02 de setembro de 1980.

**XI - Lote 117 (cento e dezessete), da quadra "H",** do loteamento denominado "**Jardim Residencial Primavera**", bairro da cidade de **Nova Aliança – SP**, de formato irregular, medindo 16,40 metros de frente, para a Avenida Um, com um arco de concordância de raio medindo 9,00 metros, ligando com o lado que divide com a Rua Quatro em 5,00 metros; 23,00 metros nos fundos, dividindo com os lotes 109, 110 e parte do lote 111; e 25,00 metros do lado que divide com o lote 116; encerrando a área de 411,62 metros quadrados; oriundo do registro nº 4/12104, em 02 de setembro de 1980.

Parágrafo Único: A doação descrita no art. acima será sem encargos.

Artigo 2º - o Município de Nova Aliança desafeta área recebida, através de doação, sem encargos, e **NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -ME**, para ser transferida como área institucional, com as seguintes características, medidas e confrontações:

I - Uma área do Sistema Viário Público descrito dentro das seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto A segue em reta com rumo de 73°57'44"SE, numa distância de 25,57 metros, confrontando com a Área Verde 2 (existente) até o ponto B; daí deflete levemente à direita segue em linha reta com o rumo 47°44'15"SE, numa distância de 35,04 metros, confrontando com a propriedade de João Rosa Vitoriano, até o ponto C; daí deflete à direita e segue em reta com rumo 16°02'16"SW,

numa distância de 86,38 metros, confrontando com a Área Verde 1 (existente) até o ponto D; daí deflete à direita e segue em reta com rumo  $72^{\circ}58'44''$ NW, numa distância de 12,28 metros, até o ponto E; daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo  $74^{\circ}13'35''$ NW, numa distância de 1,73 metros, confrontando nestas duas medidas com a propriedade de Chicrala Boulos, até o ponto F; daí deflete à direita e segue em reta com rumo  $16^{\circ}02'16''$ NE, numa distância de 15,51 metros, até o ponto G; daí deflete à esquerda e segue em curva, numa distância de 14,14 metros, confrontando nestas duas medidas com a Quadra G Lote 108 até o ponto H; daí deflete à esquerda com o rumo de  $73^{\circ}57'44''$ NW, numa distância de 34,00 metros, confrontando com a Quadra G com parte do Lote 108, e os Lotes 107, 106, 105 respectivamente, até o ponto I; daí deflete à direita com o rumo de  $16^{\circ}02'16''$ NE, numa distância de 13,62 metros, confrontando com a Avenida 2, até o ponto J; daí deflete à direita com o rumo de  $73^{\circ}57'44''$ SE, numa distância de 35,00 metros, confrontando com a Quadra H Lotes 112, 111, 110 e parte Do Lote 109, respectivamente, até o ponto K; daí deflete à esquerda e segue em curva, numa distância de 14,14 metros, confrontando com a Quadra H Lote 109, até o ponto L; daí deflete à esquerda e segue em reta com rumo  $16^{\circ}02'16''$ NE, numa distância de 24,24 metros, confrontando com a Quadra H com parte dos lotes 109 e 117, respectivamente, até o ponto M; daí deflete à esquerda e segue em curva, numa distância de 10,02 metros, até o ponto N; daí deflete à esquerda com o rumo de  $47^{\circ}44'15''$ NW, numa distância de 17,55 metros, confrontando nestas duas medidas com a Quadra H com parte do lote 117, até o ponto O; daí deflete à esquerda e segue em curva, numa distância de 4,12 metros, confrontando com a Quadra H com parte do Lote 117 e parte do Lote 116, respectivamente, até o ponto P; daí deflete à esquerda com o rumo de  $16^{\circ}02'16''$ SW, numa distância de 19,25 metros, confrontando com a Quadra H com parte do Lote 116 e Lote 115, respectivamente, até o ponto Q; daí deflete à direita com o rumo de  $16^{\circ}02'16''$ NE, numa distância de 13,53 metros, confrontando com a Avenida 2 , até o ponto inicial A, perfazendo uma área superficial de 2.465,23 metros quadrados.

Artigo 3º - Os imóveis descritos no artigo 1º e 2º serviram para atender as necessidades de preenchimento de área verde.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, em 28 de Fevereiro de 2.019.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**  
**Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei faz necessário para que **NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA –ME**, consiga regularizar o loteamento conhecido como Jardim primavera, que a décadas se encontra para e sem finalizar sua infraestrutura. Com a aprovação do presente projeto alguns munícipes que são proprietários poderão em fim tomar posse de seus terrenos, fatos este que não irá acontecer se não for regularizado o presente loteamento.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 28 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN  
Prefeito Municipal